



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 021/2022 – Segunda Feira, 31 de Janeiro de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ  
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

**PORTARIA Nº 001/2022**

A **PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:**

ART. 1º **CONCEDER** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA **MARIA SELMA GOMES LEITE**, PORTADORA DO CPF Nº 790.230.294-53, MATRICULA NS/ CÓD. SERVIDOR: 97, PROFESSORA COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL V, CLASSE A3, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART 6º DA EC 41/03, C/C O §5S DO ART 40, §1º, III da CF/88 E ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Priscila Alves de Lima  
Presidenta do IPSEJ